



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA Nº 006/2007

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Sede Administrativa da Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, Ponto Facultativo no dia 21 de fevereiro de 2007, conforme Decreto Municipal nº 13.204 de 12 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 14 de fevereiro de 2007.

Taurio Lucilo Tessarolo
Diretor Presidente da CDV

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Administrativo Financeiro da CDV

DECRETO Nº 13.204

Faculta expediente.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe atribui o inciso V do artigo 113, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A :

Art. 1º. É facultativo o expediente nas repartições subordinadas ao Poder Executivo Municipal no dia 21 de fevereiro de 2007 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no Art. 1º, os órgãos que trabalham em regime de escala e os serviços que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de fevereiro de 2007.

João Carlos Coser-

Prefeito Municipal

Valdir Massucatti-

Secretário Municipal de Administração